



# Câmara Municipal de Aparecida

*Estância Turístico-Religiosa*

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, nos termos descritos abaixo:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. |
| <b>CONTRATADO</b>       | JHONATAN ALBERTO GARCIA LARA, inscrita no CNPJ nº 52.789.437/0001-50                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>VALOR GLOBAL</b>     | R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b> | Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                   |

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Aparecida, 23 de maio de 2025.

**LUÍZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA**